SEMAD/GERPES

Secretaria Municipal de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2015 – SRP

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, n.º 999, Bloco – B, Térreo - Parque Lozandes, representado pelo Sr. Valdi Camarcio Bezerra, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 081.750.801-59, portador do RG n.º 105191 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 9.525/2014, Decreto Municipal n.º 1357/2015 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 144/2015 -Sistema de Registro de Preços, relativos ao processo n.º 61906614/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa ALFA PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.878.675/0001-48, estabelecida na Avenida C-104, n.º 541, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-030, neste ato representada pela Sra. Sandra Martins Fonseca, inscrito no CPF/MF n.º 340.965.581-68, portador do RG n.º 1335188-7537808 SSP-GO, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a "aquisição de material de expediente (alfinete para mapa, apontador, cola branca e outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS", conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 144/2015 – Sistema de Registro de Precos, conforme a tabela (s) abaixo:

Empresa: ALFA PAPELARIA LTDA. CNPJ: 37.878.675/0001-48

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	-------------------------------------	---------------	-------------------	----------------

www.goiania.go.gov.br



01	pacote	40	Bastão de cola quente grossa, pacote de 1kg (um quilograma) com aproximadamente 25 bastões, com medida aproximada de 11,3mmx30cm, na cor branca transparente. Marca: RENDCOLA	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
----	--------	----	--	-----------	--------------

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	pacote	40	Bastão de cola quente fina, pacote de 1kg (um quilograma) com aproximadamente 30 bastões, com medida aproximada de 7,4mmx30cm, na cor branca transparente. Marca: RENDCOLA	R\$ 28,90	R\$ 1.156,00

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	caixa	30	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação. Caixa com 100 unidades. Tamanhos: n° 3/0 (10 caixas) e n° 4/0 (20 caixas). Marca: CHAPARRAU	R\$ 1,33	R\$ 39,90

LOTE 11

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	120	Caderno brochura, com aproximadamente 100fls, capa dura, grande, com revestimento resistente plastificado, folhas margeadas e pautadas, de 01 matéria. Cores: azul (40 unidades), vermelha (40 unidades), amarela (40 unidades). Marca: TILIBRA	R\$ 3,20	R\$ 384,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ME/EPP			



01 unid 200 Caderno tipo ata, pautado, 100 folhas numeradas, formato aproximado 205x300mm, com capa e contracapa de papelão 700gr, revestido com papel 90gr plastificado, resistente e folhas internas em papel offset 56g. Marca: TILIBRA	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
--	----------	--------------

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	150	Caderno protocolo de correspondência, de 100fls, com papel offset pequeno, capa dura, com revestimento resistente, folhas numeradas tipograficamente. Marca:TILIBRA	R\$ 5,49	R\$ 823,50

LOTE 14

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	950	Caixa arquivo poliondas, chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular. Dimensões aproximadas: 350x130x245mm, espessura mínima de 2,0mm, capacidade 11 litros, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechada apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Cores: azul (500 unidades), amarela (150 unidades) e vermelha (150 unidades). Marca: ALAPLAST	R\$ 3,90	R\$ 3.705,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	caixa	90	Caneta	esferográfica, formato	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00



sextavado, em plástico de boa qualidade, com tamanho aproximado de 15cm de comprimento, ponta média de aproximadamente 1,0mm, em plástico transparente, com 01 orifício para ventilação no corpo ou tampa, tampa em plástico, encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. Cores: azul (60 caixas), preta (20 caixas) e vermelha (10 caixas).
Marca: BIC

LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	caixa	100	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia, chanfrada, dura e resistente, com aproximadamente 4mm, para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, boa resistência à luz, composta de resina termoplástica, tinta à base de glicol e água. O produto deverá medir aproximadamente 13x1cm de diâmetro, ter corpo em formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, rígido, inquebrável e apresentar tampa removível. Caixa com 12 unidades. Cores: amarela (50 caixas), verde (30 caixas), laranja (10 caixas) e rosa (10 caixas). Marca: BRW	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00

			LUIE 19		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	frasco	100	Cola branca líquida, 1kg, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico	R\$ 8,35	R\$ 835,00



			dosador de encaixe. Marca: PIRATININGA		
<u> </u>			LOTE 20		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	caixa	15	Colchete latonado nº 10, em latão cromado, para papel, confeccionado a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço-carbono, não oxidados, com integridade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se. Caixas com 72 unidades. Marca: CHAPARRAU	R\$ 4,30	R\$ 64,50
			LOTE 21		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	caixa	25	latão cromado, para papel, confeccionado a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço-carbono, não oxidados, com integridade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se. Caixas com 72 unidades. Marca: CHAPARRAU	R\$ 4,90	R\$ 122,50
			LOTE 22		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAI
01	caixa	20	Colchete latonado nº 15, em latão cromado, para papel, confeccionado a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço-carbono, não oxidados, com ductibilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se. Caixas com 72 unidades. Marca: CHAPARRAU	R\$ 6,98	R\$ 139,60
		OFF	LOTE 23		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Corretivo líquido à base d'água,		

secagem rápida,

acondicionado em frasco plástico resistente, carga não recarregável,

18ml,

R\$ 1,10

500

01

frasco

R\$ 550,00



			de boa qualidade, na cor branca.		
			Marca: MAXI		
			LOTE 24		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	500	Envelope A4 saco, com medidas aproximadas 26x36cm, confeccionado em papel apergaminhado ou offset, com abertura pelo lado maior, na cor branca. Marca: FORONI	R\$ 0,22	R\$ 110,00
ı			LOTE 25		1
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	1.000	Envelope ofício (carta), com medidas aproximadas 11x23cm, confeccionado em papel apergaminhado ou offset, com abertura pelo lado maior, na cor branca. Marca: FORONI	R\$ 0,07	R\$ 70,00
			LOTE 26		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	caixa	50	Estilete estreito em plástico, com lâmina em aço inox, medida aproximada 9mm, com trava de segurança, com alça para carregar. Caixa com 12 unidades. Cores: amarelo (10), azul (20), verde (20). Marca: JOCAR	R\$ 1,14	R\$ 57,00
			LOTE 27		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	200	Extrator de grampos em aço inoxidável, tipo espátula, medindo aproximadamente 15x2cm, confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas, formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço	R\$ 0,96	R\$ 192,00

possibilitando o mínimo esforço

Deverá

ser

manuseio.



	resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas, para não	
	causar ferimentos, nem tão pouco	
	ranhuras ou recortes no papel,	
	devendo, ainda, possuir furação	
	na extremidade do corpo.	
	Marca: CARBRINK	

LOTE 28

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	400	Fita adesiva, com aproximadamente 12mmx33m, de celulose, transparente, cujo dorso será constituído de filme de celofane (transparente) tratado por vernizes, facilitando o desbobinamento do rolo, e camada adesiva (transparente) à base de resinas sintéticas e borracha natural. A fita deverá ter boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua, sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita, sem secreções laterais, de maneira que, durante o uso e desenrolamento, não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. Marca: EUROCEL	R\$ 0,87	R\$ 348,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	500	Fita adesiva transparente, rolo com aproximadamente 50mmx50m, de celulose transparente, cujo dorso será constituído de filme de celofane (transparente) tratado por vernizes, facilitando o desbobinamento do rolo, e camada adesiva (transparente) à base de resinas sintéticas e borracha natural. A fita deverá ter boa aderência, constituição	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00



1 ^ ' 1 C	
homogênea isenta de furos,	
devendo a cola ser contínua, sem	
falhas e sem materiais estranhos a	
sua textura. A fita deverá aderir	
perfeitamente à superfície	
aplicada, apresentando cola	
apenas na superfície interna da	
fita, sem secreções laterais, de	
maneira que, durante o uso e	
desenrolamento, não deixe	
resíduos de cola ou aderência na	
superfície exterior da fita ou na	
lateral do rolo.	
Marca: EUROCEL	

LOTE 30

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	300	Fita adesiva tipo crepe, rolo com aproximadamente 19mmx50m, boa aderência, boa resistência, primeira qualidade, resistente a 50°c. Marca: EUROCEL	R\$ 2,65	R\$ 795,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	500	Fita adesiva transparente, rolo com aproximadamente 25mmx50m, de celulose transparente, cujo dorso será constituído de filme de celofane (transparente) tratado por vernizes, facilitando o desbobinamento do rolo, e camada adesiva (transparente) à base de resinas sintéticas e borracha natural. A fita deverá ter boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua, sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita, sem secreções laterais, de maneira que, durante o uso e desenrolamento, não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. Marca: EUROCEL	R\$ 1,97	See



LOTE 32

		QTDE			
ITEM	UNID.	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	50	Grampeador de mesa metálico, com medidas aproximadas de 4x3x11cm, base emborrachada, grampos 26/6 por carga. Capacidade de grampeamento de até 25 folhas. Marca: GENMES	R\$ 11,50	R\$ 575,00

LOTE 33

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	50	Grampeador 26/6 de alumínio, folhas, material resistente e durável, medidas aproximada 18X4X8cm, pode ser utilizado horizontalmente e verticalmente. Capacidade de grampeamento de até 60 folhas. Marca: GENMES	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00

LOTE 37

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	pacote	300	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100g, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11(onze) meses. Marca: RED BOR	R\$ 3,00	R\$ 900,00

LOTE 40

ITE	M UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	400	Pasta AZ, usual, cartão com espessura aproximada 1,7mm, forrado com papel monolúcido, 75g, plastificado, mecanismo niquelado, tipo exportação, olhal e compressor plástico na cor tigrado ou grafite, lombo largo (LL), na dimensão aproximada de 350x280x80mm. Marca: FRAMA	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	---------------------------	---------------	-------------------	----------------



		ME/EPP			
01	unid	60	Pasta catálogo com capa de plástico, na cor preta, 100fls, sacos plásticos de, no mínimo, 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício (descontada a furação), revestida com capa em PVC preta, prensada nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04(quatro) furos, para utilização de colchetes ou parafusos, com medidas aproximadas de 243x333mm. Marca: DAC	R\$ 13,89	R\$ 833,40

LOTE 42

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	650	Pasta classificadora, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m², com prendedor interno, grampo plástico, sem aba e elástico, medindo aproximadamente 35cmx23cm. Cores: branca (160), amarela (160), vermelha (160) e azul (170). Marca: COLORPRESS	R\$ 1,17	R\$ 760,50

LOTE 43

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	200	Pasta de papel com elástico, tamanho A4. Cores: verde (50 unidades), amarela (50 unidades), branca (50 unidades), preta (50 unidades) e vermelha (50 unidades). Marca: COLORPRESS	R\$ 1,42	R\$ 284,00

			vermelha (50 unidades). Marca: COLORPRESS LOTE 44		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR . TOTAL .
01	unid	200	Pasta polionda, 5cm de lombo, medidas aprox. (335mmx245mm, com abas e elástico, chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada	R\$ 3,05	R\$ 610,00



que possibi pasta. Cores: azu (50 unida	ões, com sistema de feito com elástico disposto de tal forma ite a vedação total da de l (50 unidades), preta des), vermelha (50 e amarela (50 APLAST
<u> </u>	LOTE 46

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	400	Pasta transparente de plástico, com grampo, tamanho padrão, medida aproximada 33x24cm. Cores: vermelha (100 unidades), verde (100 unidades), azul (100 unidades) e preta (100 unidades). Marca: ACP	R\$ 1,45	R\$ 580,00

LOTE 47

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	caixa	100	Percevejo aço latonado, com medidas aproximadas 9mm, caixa com 100 unidades. Marca: BRW	R\$ 2,77	R\$ 277,00

LOTE 48

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	100	Perfurador de aço grande, de mesa, na cor preta, base de apoio em plástico branco, pintura de alta resistência, com capacidade para até 40fls, medidas aproximadas 145x117mmx60mm. Marca: STAPS	R\$ 34,78	R\$ 3.478,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	caixa	750	Pincel atômico, ponta cônica, traço fino, tinta à base de álcool, de primeira qualidade,	R\$ 1,38	R\$ 1.035,00



	recarregável, caixa com 12	
	unidades.	
	Cores: azul (300 unidades), preta	
	(250 unidades) e vermelha (200	
	unidades).	
	Marca: JAPAN	

LOTE 50

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	250	Pincel/marcador para quadro magnético branco, em material plástico, recarregável, de grande durabilidade, resistente, ponta de feltro, que ofereça facilidade ao apagar. Cores: azul (100 unidades), preta (100 unidades) e vermelha (50 unidades). Marca: TRIS	R\$ 3,75	R\$ 937,50

LOTE 51

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	60	Pistola aplicadora de cola quente, pequena, para bastão de cola fina, de 7mm de diâmetro, com medidas aproximadas de 100mmx 110mm, elétrica, bivolt (110x220V). Marca: JOCAR	R\$ 13,20	R\$ 792,00

LOTE 52

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	60	Pistola aplicadora de cola quente, grande, para bastão de cola grossa, de 12mm de diâmetro, com medidas aproximadas de 100mmx 110mm, elétrica, bivolt (110x220V). Marca: JOCAR	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	60	Porta lápis, clips, em material acrílico, com medidas mínimas 85x75x235 mm, peso aproximado	R\$ 8,50	R\$ 510,00

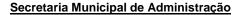


			136g.		
			Marca: ACRINIL		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	LOTE 55 ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	200	Régua de 30cm, em plástico transparente, milimetrada, com escala de precisão, de poliestireno, com impressão da graduação, legível, sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Marca: WALEU	R\$ 1,30	R\$ 260,00
			LOTE 56		
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	100	Régua plástica 50cm, com escala de precisão, de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível, sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Marca: WALEU LOTE 57	R\$ 1,75	R\$ 175,00
1		QTDE	LOIE 5/		
ITEM	UNID.	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	frasco	60	Tinta carimbo para carimbo, produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão e o frasco deverá comportar aproximadamente 40ml. Cores: preta (20), vermelha (20), azul (20). Marca: JAPAN	R\$ 2,60	R\$ 156,00

VALOR TOTAL:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

R\$ 34.624,40





- 3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Lei Municipal n.º 9525/2014 e demais legislações vigentes, autorização para aquisição de produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 3.3 Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.
- **3.4** Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5 O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.
- **3.6** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7 O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do **Pregão Eletrônico n.º 144/2015 – Sistema de Registro de Preços**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **5.1** O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- **5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.





- 5.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 5.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - **5.4.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - **5.4.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - **5.4.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador) poderá:
 - 5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e
 - **5.5.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- **6.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Ata para que este indique os possívais formesodores e respectivos pragos a gerenciador de Ata para que este indique os possívais formesodores e respectivos pragos a gerenciador de Ata para que este indique os possívais formesodores e respectivos pragos e
- 6.2- O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou
- 6.3- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



- **6.4** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **6.6** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **6.7** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- **7.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 7.1.1 Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
 - **7.1.1.1** A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
 - 7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
 - 7.1.1.3 A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - 7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
 7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
 - 7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



- 7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
 - 7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preco registrado a partir da última publicação.
 - 7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 8.1 O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o LICITANTE VENCEDOR à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
 - 8.1.1 A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.
- 8.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
 - **8.2.1** Advertência;
 - **8.2.2** Multa de até **2%** (**dois por cento**) sobre o valor adjudicado;
 - 8.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos provivígos recultantes a enés descersido o presso do 02 (dois) anos **8.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 8.3 Em conformidade com o artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no



cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- **8.3.1 -** Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;
- **8.3.2 -** Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
- 8.3.3 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- **8.3.4** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- **8.3.5** Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- **8.3.6** Não mantiver a proposta;
- **8.3.7** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- **8.4** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- **8.5** Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- **8.6** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- **8.7 -** Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1 -** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- **9.2** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico n.º 144/2015 Sistema de Registro de Preços**.

n a Lei Municipal n.° . nte Ata de Registro de nadas.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

9.3 - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com a Lei Municipal n.º 9.525/2014 a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

	Goiânia, 13 de abril de 2016.	
	VALDI CAMARCIO BEZERRA Secretário	
	Sandra Martins Fonseca	
	ALFA PAPELARIA LTDA	
	TESTEMUNHAS:	
1		
2		